Id:01AB4005DE45AF7E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SEMEB

Portaria nº 003/2026 - H

De, 02 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providencias."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ***FRANCISCA ELIANE DE CARVALHO MELO***, **CPF nº XXX.693.053-XX,** servidora deste município na função de Professora, Classe "B" – V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2015 a 2020** a ser fruída no período de **02.02.2026 à 03.05.2026.**

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 02 de fevereiro de 2026.

ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Id:073855E7546DAF82

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SEMEB

Portaria nº 168/2026 - C

De, 04 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providencias."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ***FRANCISCA ELIANE DE CARVALHO MELO***, **CPF nº XXX.693.053-XX,** servidora deste município na função de Professora, Classe "B" – V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2020 a 2025** a ser fruída no período de **04.05.2026 à 02.08.2026.**

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 04 de maio de 2026.

ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Id:0CC56BC8CA95B39B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 340/2026.

OBJETO: Prestação do serviço de assessoria jurídica especializada e continuada em ICMS Ecológico, destinada a assegurar a participação regular do Município, no certame anual de certificação do Selo Ambiental, a maximização de sua pontuação e, por consequência, o incremento da parcela de receita do ICMS distribuída pelo critério ecológico, nos termos da Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.897/2025, e dos Decretos Estaduais nº 19.042/2020 e nº 24.288/2025, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

CONTRATADA: CICERO GABRIEL MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 55.445.914/0001-58, com sede na Rua Alaide Marques, nº 3219, sala 119, bairro Planalto, CEP 64.050-320, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 1117/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026/PMBJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), durante toda a sua vigência contratual.

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

Id:125281AA40BDB37F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 339/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de consultoria, assessoria, orientação, acompanhamento e suporte técnico na gestão e fiscalização de contratos administrativos, abrangendo os instrumentos firmados pela Ente Municipal e suas Secretarias, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

CONTRATADA: LICICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.131.121/0001-54, com sede na Av. Ademar Diogenes, nº 864, Edif. Ferrari, Sala 05, Pavimento 02, bairro São Pedro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 1121/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026/PMBJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais), durante toda a sua vigência contratual.

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.